



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA DESPORTIVA

1. DR.NIKOLAS SALVADOR BOTTOS-----Presidente-----
2. DRA. ALESSANDRA PEREZ PAIVA-----VicePresidente-----
3. DR.MAURICIO CORREA FIGUEIREDO CORREIA DA VEIGA -----
4. DR. BERNARDO LINHARES MARCHESINI-----
5. DR. FELIPE BRANCO BOGDAN -----Ausente-----
6. DR.ALDO ABRAHÃO MASSIH JUNIOR-----
7. DR. GILSON J GOULART JUNIOR-----
8. DR.RAFUEL TERREIRO FACHADA ----- Ausente -----
9. DR.CARLOS HENRIQUE RAMOS -----
10. DR. ALESSANDRO KIOSHI KISHINO-----Procurador Geral-----

Processo 001/2022 – Conflito de Competência e Mandado de Garantia: Suscitante e

Impetrante: C.R Flamengo Suscitado: Pleno do STJD da Liga Nacional de Basquete.

Impetrados: Dr. Renato Negrini, Auditor Presidente em exercício da CD da LNB, Leonardo Andreotti Paulo de Oliveira, Presidente do STJD da LNB. **AUDITOR RELATOR DR. GILSON GOULART**

Resultado: Por unanimidade de votos foi conhecido o Mandado de Garantia e, por maioria de votos, foi concedida a garantia do Mandado ao Clube de Regatas do Flamengo, para determinar que o Recurso Voluntário interposto pelo Clube no Processo 195/2022 seja encaminhado a este Superior Tribunal para tramitação regular e julgamento, vencido o Dr. Mauricio Correia da Veiga que não concedia a garantia; e, por maioria de votos conheceu-se do conflito positivo de competência para determinar ser este Superior Tribunal de Justiça Desportiva a instância recursal competente para julgar o supracitado Recurso Voluntário objeto da ação, vencidos Dr. Mauricio Correia da Veiga e Dr. Bernardo Linhares Marchesini que não conheciam do conflito de competência.

Funcionou na defesa do Clube Regatas do Flamengo Dr. Rodrigo Dunshee.

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 2022.

Joyce Nascimento